



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

Ata de Reunião Ordinária n. 8/2022		Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas
DADOS		
Local, data e horário	Sala virtual no Microsoft Teams - https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTOyZTdmOGItNzFjNC00NmEzLTljNzAtZW11ZThmMGE2ZTk5%40thread.vcontext=%7b%22Tid%22%3a%22400b79f8-9f13-47c7-923f-4b1695bf3b29%22%2c%22Oid%22%3a%221de56f38-e37e-4943-b8a1-c3d2ddec412a%22%7d 25 de novembro de 2022 - 10h	
Pauta	Ata da Reunião Ordinária n. 7/2022; Proposições de alterações normativas relativas a assunto da gestão de pessoas/adequação legislação estadual; Assuntos gerais	
Membro	Categoria	Presente
Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl	Juíza eleita pela categoria - Presidente do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas	sim
Sancler Adilson Alves	Magistrado eleito pela categoria	não
Leandro Passig Mendes	Magistrado indicado pelo Órgão Especial	não
Rafael de Araújo Rios Schmitt	Magistrado eleito pelo Órgão Especial	não
Janiara Maldaner Corbetta	Magistrada representante da AMC	não

Danielle Cristina Novack	Servidora eleita pela categoria - Secretária do Comitê	sim
Raphael Jacques de Souza	Servidor indicado pelo Órgão Especial	sim
Ingrid Hellen Petermann	Servidora eleita pelo Órgão Especial	sim
Cláudio Antônio de Paiva Simon	Servidor eleito pela categoria	sim
Rodrigo Correa Simon	Servidor representante do SINJUSC	não

DELIBERAÇÕES - Resumo

Aberta a reunião, a Dra. Juliana saudou os membros do comitê e consultou sobre a Ata da Reunião n. 7/2022 CGEP, que foi aprovada por unanimidade. Registrada a ausência justificada dos magistrados Sancler Adilson Alves e Rafael de Araújo Rios Schmitt em virtude de afastamento para estudo, e do servidor Rodrigo Correa Simon em virtude de júri. Ato contínuo passou à apresentação, debate e deliberações dos demais itens da pauta:

1) Proposições de alterações normativas relativas a assunto da gestão de pessoas/adequação

legislação estadual: O servidor Claudio trouxe ao comitê a sugestão de análise dos seguintes atos normativos: Res. 14/99-GP - Alteração do Art. 2º para classificar a partir do nível do cargo (ANS, ANM, Demais Atividades); Res. 32/21-GP - Suprimir o inciso I do Art. 15 (excesso no poder regulamentar), suprimir o inciso IV do Art. 15 (excesso no poder regulamentar); Res. 51/15-GP - Alterar/suprimir texto do Art. 1º, §2º porque em desacordo com o Art. 7º da Lei Complementar 786/21. A dra. Juliana mencionou sobre a necessidade de verificar se já há análise via processo administrativo sobre os pontos destacados. O servidor Raphael referiu que para fins de promoção o curso necessita ser realizado após a posse, porque o fato gerador é o aperfeiçoamento posterior/capacitação. Nesse sentido, mencionou que há sugestão para o NPC5 de que o curso de especialização frequentado anteriormente à posse seja considerado a critério da administração na qualidade de adicional de pós-graduação. Também foi referido a respeito dos autos SEI n. 0086862-71.2019.8.24.0710, que trata da equiparação financeira da remuneração dos servidores que exercem cargos de Chefes de Cartório e Secretaria, por meio de concessão de gratificação especial, com a remuneração dos demais servidores que exercem tais cargos. Os autos se encontram na DGA para análise.

Deliberação: Seguimento do tema na próxima reunião e o encaminhamento de Ofício à administração para apoio ao pedido de análise do SEI n. 0086862-71.2019.8.24.0710.

2) Assuntos gerais: A Dra. Juliana mencionou sobre a reunião virtual realizada com representantes da Academia Judicial no dia 17/11, acerca do Ofício n. 8/2022/CGEP, que sugeriu à Diretoria de Capacitação dos Serviços Judiciários, para que viabilize aos servidores participantes do programa Novos Laços a matrícula automática nos cursos da Academia Judicial, voltados à capacitação inicial para o trabalho. Pelo Comitê participaram a presidente, a secretária e o servidor Raphael Jaques de Souza. Na ocasião a academia apresentou informações sobre os cursos em oferecidos e buscará viabilizar, juntamente com a DGP, a intenção de capacitação dos servidores no período de recente ingresso no PJSC. A Dra. Juliana também informou contato do CGEP com a assessoria do Núcleo Administrativo para agendar reunião com a Dra. Iolanda Volkmann, para dialogar sobre o ofício n. 4/2022, relativo à Gestão de Pessoas por Competências (GPC), reestruturação da avaliação de desempenho no PJSC, bem como a condição especial de trabalho/teletrabalho, às magistradas e servidoras gestantes e lactantes, conforme a Resolução CNJ n. 481/2022. Por fim, ficou estabelecido que a próxima reunião do comitê ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 10h, e doravante os suplentes serão convidados para acompanhar todas as reuniões. Nada mais havendo a tratar a magistrada presidente do comitê encerrou a reunião às 10h55 min. Para constar, lavro a presente ata que subscrevo e vai assinada pela Presidente do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas, Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl. Danielle Cristina Novack, Secretária do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina Novack, Analista Jurídica**, em 27/02/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 27/02/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6988801** e o código CRC **81E508D0**.